



PROCESSO N.º 467/06

PROTOCOLO N.º 8.512.115-4

PARECER N.º 114/06

APROVADO EM 10/05/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Instrumentação Industrial – Área Profissional: Indústria

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 780/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional, de Ponta Grossa, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial – Área Profissional: Indústria, autorizado e reconhecido pela Resolução n.º 1.123/2002, de 19 de abril de 2002.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, Art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Considerando o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação do reconhecimento.

## 2. Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Instrumentação Industrial

Área Profissional: Indústria

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período diurno ou noturno.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.440 horas

Período de integralização: mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 467/06

Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

### **3. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“O egresso do Curso Técnico em Instrumentação Industrial é o profissional com competências e habilidades apto a planejar, supervisionar e montar equipamentos para medição e controle de processos industriais, por meio de instrumentos, sistemas e processos automatizados; realizar manutenção e supervisão de aparelhos pneumáticos, elétricos e eletrônicos, programar aparelhos microprocessadores e realizar a calibração de instrumentos industriais.

Poderá atuar em empresas de manutenção, fabricação e aplicação de sistemas de controle industriais focando indústrias de processos contínuos e discretos, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social ” (fl. 42)

### **4. Matriz Curricular**

Técnico em Instrumentação Industrial

(...) “ as modificações processadas são relativas ao estágio que, doravante, deixa de integrar a grade curricular obrigatória, passando a ser de realização aconselhada pelo SENAI”(…) (fl. 177)



PROCESSO N° 467/06

### 5. Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 353/05 do NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Cláudio Roberto Bertucci Frehse – Engenheiro Eletricista, (cf. fls. 170 a 176), informando o seguinte:

#### “AVALIAÇÃO DE CURSO PROFISSIONAL

##### 01. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Curso: Técnico em Instrumentação Industrial
- 1.2 Área Profissional: Industrial
- 1.3 Estabelecimento de Ensino: SENAI
- 1.4 Mantenedor: SENAI – Departamento Regional do Paraná
- 1.5 Município: Ponta Grossa
- 1.6 N.R.E.: Ponta Grossa
- 1.7 N.º do Ato Administrativo que designou a Comissão 353/2005
- 1.8 Comissão:

Maura Marleni Nascimento – RG: 765.144-9  
Antoliana Pestana Tantos – RG: 4.376.926-2  
Cláudio Roberto Bertucci Frehse – RG: 1.660.206

##### 02. DADOS INICIAIS

- 2.1 Ano letivo do início do Curso:
- 2.2 Número de turmas no ano em que iniciou o curso:
- 2.3 Número de turmas no presente ano letivo:

##### 03. NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2000										
2001										
2002	69	69					06			
2003			69	69				11	14	
2004	44	36				08	02			

- Módulo.

##### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

- 4.1 As orientações do Plano de Curso estão contidas no ofício circular 13/04-DEP;
- 4.2 Na justificativa devem estar as alterações efetivadas;
- 4.3 Nominar os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Maura Marleni Nascimento – NREPG  
Maria Tereza Bertão – NREPG  
Antoliana Pestana Tantos – SEED/DEP



## PROCESSO N° 467/06

### 05. RECURSOS HUMANOS

Os profissionais são qualificados para as diferentes disciplinas que integram a matriz curricular do Curso.

### 06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

A grande maioria dos alunos já sai inserida no mercado de trabalho, em empresas da região.

### 07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

Distribuição da carga horária de algumas disciplinas adequando para o mercado de trabalho.

b) Sugestões para alcançar a melhoria:

Acompanhamento do trabalho dos professores pela coordenação pedagógica.

Avaliação dos professores pelos alunos através de uma ficha.

Reuniões pedagógicas.

### 08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

#### 8.1 Acervo Bibliográfico:

O SENAI possui uma Biblioteca com acervo atualizado e com títulos específicos para todas as Disciplinas da Matriz Curricular, bem como revistas em número suficiente para alunos e professores.

#### 8.2 Laboratórios

O SENAI possui equipamentos e materiais, que possibilitam ao aluno, oportunidades de aprendizagem concreta, assegurando a construção das competências requeridas para o curso, conforme explicitado em seu Plano.

### 09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foi verificado “*in loco*”, todos os itens constantes desta.” (cf. fls. 171 a 173)

E ainda, o Perito declara após verificação “*in loco*”, a constatação de:

a) Laboratórios: com boa adequação do espaço físico bem como dos vários equipamentos disponíveis para o desenvolvimento do curso.

b) Acervo Bibliográfico: Possui um bom acervo bibliográfico com livros, periódicos, revistas técnicas e filmes atualizados na área de “Instrumentação Industrial” e foi de parecer favorável à então Renovação de Autorização do curso. (cf. fl. 174).

## 6. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer nº 14/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 467/06

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial, Área Profissional: Indústria, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Del. 04/99-CEE.

A Instituição deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso, para que o certificado tenha sua regularidade garantida.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de maio de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de maio de 2006.